



Prefeitura de Jaguariáiva

Estado do Paraná
Praça Dr. Domingos Cunha, 35 - Cidade Alta - Cx. Postal 11 -
CEP 84200-000- Fone (0xx43) 535-1233 - Fax: (0xx43) 535-2130
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1512/2002

Súmula: Concede “**Título de Cidadão Honorário de Jaguariáiva**”, ao Sr. **DR. AURÉLIO DE ALMEIDA PRADO CIDADE**.

A Câmara Municipal de Jaguariáiva, Estado do Paraná, APROVOU e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - É concedido ao Senhor **DR. AURÉLIO DE ALMEIDA PRADO CIDADE**, o “**TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE JAGUARIAÍVA**”, por haver se destacado como ilustre homem Público que muito contribuiu para o progresso e desenvolvimento de Jaguariáiva.

Art. 2º - A outorga será feita em Sessão Solene, em data a ser marcada posteriormente a vigência desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Jaguariáiva, em 29 de abril de 2002.

ADEMAR FERREIRA DE BARROS

Prefeito